

Cláudio Castro sanciona lei que endurece penas contra desmatamentos

Pág 06

19 de dezembro de 2024 Ano XVII - Nº 1.478 - R\$ 0.50

Chuva causa estragos em **Araruama**

Na tarde da última segunda-feira (16), uma forte tempestade atingiu a cidade de Araruama, causando alagamentos, quedas de árvores e destelhamentos. Em diversos pontos da cidade houve relatos de chuva de granizo.

Taxistas de Angra já podem utilizar o 99Taxi

Representantes da Prefeitura de Angra, dos taxistas da cidade e do aplicativo de transportes 99 participaram de uma reunião que celebrou o lançamento do 99Taxi no município. Pág 02

Ônibus do Rio terão ar condicionado monitorado pela prefeitura

A prefeitura do Rio de Janeiro anunciou nesta terça-feira (17) que vai monitorar a climatização dos ônibus da cidade com sensores que serão instalados nos veículos de transporte coletivo, cujas linhas operadas por empresas privadas... Pág 02

Estado do Rio oferece mais de 2 mil oportunidades de emprego, estágio e jovem aprendiz

O Governo do Estado está divulgando, esta semana, 2.048 oportunidades de emprego formal, estágio e jovem aprendiz no Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Trabalho e Renda e sua parceira, a Fundação Mudes. Pag 03

Iguaba Grande implementa "botão do pânico" para proteção de mulheres vítimas de violência



Ônibus do Rio terão ar condicionado monitorado pela prefeitura

A prefeitura do Rio de Janeiro anunciou nesta terça-feira (17) que vai monitorar a climatização dos ônibus da cidade com sensores que serão instalados nos veículos de transporte coletivo, cujas linhas operadas por empresas privadas são concessões municipais.

Até o momento, 68 ônibus contam com o sensor, e o objetivo é chegar a 150 até o final do ano. Todos os sensores já foram comprados pelo município, e, no próximo dia 27, está prevista uma licitação para contratar a instalação e ampliar ainda mais esse monitoramento, chegando a toda a frota até março de 2025.

O objetivo da prefeitura é fazer valer a obrigatoriedade de ar condicionado nos ônibus da cidade, que são subsidiados pelo poder municipal para oferecer esse serviço aos passageiros.

A Secretaria Municipal de Transportes (SMTR) vai considerar ligado e em bom funcionamento o ar-condicionado que reduza a temperatura no interior dos ônibus em, no mínimo, 8 graus Celsius (°C), em comparação com a temperatura externa ao veículo.

Em entrevista à imprensa durante o lançamento da ação, o prefeito Eduardo Paes prometeu cortar o subsídio das empresas que forem identificadas sem o funcionamento do arcondicionado.

Calor extremo

O registro de temperaturas extremas na cidade do Rio de Janeiro também motivou a administração municipal a rever os protocolos para alertar a população para os cuidados com o calor no verão de 2025.

Iguaba Grande implementa "botão do pânico" para proteção de mulheres vítimas de violência

A Prefeitura de Iguaba Grande implementou o uso do "botão do pânico" como uma nova medida de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. O dispositivo, que integra as ações da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, foi criado especialmente para atender mulheres acompanhadas pela Patrulha Maria da Penha.

Por meio de tecnologia GPS, o sistema conecta as mulheres previamente cadastradas diretamente à central de comando da Secretaria de Segurança. Em caso de qualquer ameaça ou situação de violência, as vítimas podem acionar o botão, que emite um alerta imediato à central. A partir disso, uma equipe da Patrulha Maria da Penha é enviada rapidamente ao local para prestar assistência.

Essa medida é de extrema importância, pois visa assegurar uma resposta ágil e eficiente em casos de emergência, reforçando a segurança das mulheres em

situação de vulnerabilidade. Além disso, o monitoramento constante e o mapeamento das vítimas são estratégias fundamentais para prevenir a reincidência de episódios de violência, oferecendo mais proteção e confiança às mulheres atendidas. A Patrulha Maria da Penha, por sua vez, desempenha um papel essencial ao garantir a aplicação de medidas protetivas, criando um ambiente de maior segurança e enfrentamento à violência de gênero.

CNC estima injeção de R\$ 125,6 bilhões na economia com 13º salário

A economia brasileira deverá receber uma injeção de R\$ 125,6 bilhões com o pagamento da segunda parcela do 13º salário. A estimativa, da Confederação Nacional de Bens, Serviços e Turismo (CNC), é 4,8% superior aos R\$ 119,8 bilhões pagos no ano passado.

De acordo com a pesquisa da CNC, que analisou a intenção de consumo dos brasileiros, a maior parte desse total. R\$ 44.1 bilhões ou 35%, deverá ser gasta com compras de fim de ano, ou seja, com o consumo de bens.

Entre os setores que serão mais beneficiados com as intenções de compra dos consumidores aparecem vestuário e calçados (80%), livrarias e papelarias (50%) e lojas de utilidades domésticas (33%).

Um montante semelhante, de R\$ 42,5 bilhões ou 34% do total, deverá ser direcionado à quitação ou abatimento de dívidas. O restante será gasto com o consumo de serviços (R\$ 24 bilhões) e com a poupança (R\$ 15 bilhões).

Segundo o presidente da CNC, José Roberto Tadros, houve um aumento do nível de ocupação no mercado de trabalho e ligeira queda do grau de comprometimento da renda média da população nos últimos 12 meses, de 30,1% há um ano, para 29,9% atualmente.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME da-feira

CNPJ: 07.766.805/0001-90 Site: www.logusnoticias.com.br E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ Cep: 28640-000 Tel: (22) 99251-8728 (Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Chuva causa estragos em Araruama

Na tarde da última segunda-feira (16), uma forte tempestade atingiu a cidade de Araruama, causando alagamentos, quedas de árvores e destelhamentos. Em diversos pontos da cidade houve relatos de chuva de granizo.

Há relatos de vidros de carros quebrados, árvores caindo e ruas alagadas. Moradores relataram nas redes sociais que estavam com falta de energia elétrica e a Enel, empresa que presta o serviço, não havia dado prazo para o restabelecimento.

O Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) havia emitido um alerta laranja de tempestade para a Região dos Lagos, válido para o final da segunda-feira. A previsão

indicava chuvas de até 60 mm/h, ventos de 60 a 100 km/h e possibilidade de queda de granizo.

O órgão recomendou que a população buscasse abrigo em locais seguros e evitasse permanecer em áreas abertas, debaixo de árvores ou próximo a torres de transmissão e placas de propaganda.

Taxistas de Angra já podem utilizar o 99Taxi

Representantes da Prefeitura de Angra, dos taxistas da cidade e do aplicativo de transportes 99 participaram de uma reunião que celebrou o lançamento do 99Taxi no município. O serviço vai fornecer uma nova modalidade de transporte legalizado e credenciado à população e aos turistas, assim como uma nova oportunidade aos profissionais de táxi

O encontro aconteceu na

tarde da última sexta-feira, 13 de dezembro, na sede da Secretaria de Segurança Pública. A oficialização do 99Taxi no município era um pedido recorrente dos taxistas da cidade, que continuarão oferecendo os serviços de transporte da maneira tradicional, mas agora, também terão a opção de fazer as corridas por meio da plataforma.

Fundada em 2012, a 99, empresa de tecnologia que oferece conveniência e soluções para

as necessidades dos brasileiros, faz parte da companhia global DiDi Chuxing, e no Brasil conecta mais de 1,5 milhão de motoristas e motociclistas parceiros e 50 milhões de passageiros em 3.300 cidades.

Angrenses e turistas já faziam uso do aplicativo em modalidades como 99Pop e 99Moto. Agora, com a chegada do 99Taxi, usuários terão uma nova opção para o transporte local.





Município de Araruama Poder Executivo



DECRETO Nº 183 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 341.500,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de R\$ 341.500,00 (trezentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560 de 26 de dezembro de 2022, o valor de R\$311.500,00 (trezentos e onze mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita. 09 de dezembro de 2024.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 183/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.01.001.09.272.0030.2.179	3.1.90.03.00	475	1800	100.000,00	-
09.01.001.09.272.0030.2.178	3.1.90.01.00	473	1800	200.000,00	-
09.01.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47.00	480	1802	30.000,00	-
09.01.001.09.122.0044.2.030	3.3.90.40.00	959	1802	2.000,00	-
09.01.001.09.122.0044.2.030	3.3.90.35.00	1077	1802	9.500,00	-
09.01.001.09.451.0005.1.013	4.4.90.51.00	478	1802	-	341.500,00
TOTAL				341.500,00	341.500,00

PORTARIA Nº 246 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama,** no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei.

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 8150/2024, imputando condutas desabonadoras aos servidores;

Considerando a possível infração ao disposto através do inciso V, VII e VIII, Art. 174, e Inciso III, Artigo 175 da Lei Municipal 548/85: "Art. 174 – São deveres do funcionário – V – Boa conduta; VII - Observância das normas legais e regulamentares e VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; Art. 175 – Ao funcionário é proibido – III - Valer-se de cargo ou função para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública";

Considerando o inciso IV do Artigo 187, da Lei Munici-

pal 548/85: "A pena de demissão será aplicada nos casos de – IV: Procedimento irregular, incompatível com o decoro e com a dignidade do serviço público";

Considerando o Artigo 201 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Araruama: "A aplicação de pena de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo".

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de n° 8150/2024, em face dos seguintes servidores: Ana Paula Rodrigues de Souza – matrícula n° 91.464-1; Adelton Araújo Domingues – matrícula n° 1287605-1; Claudio Leão Barreto – matrícula n° 196070-1; Dionisio Batista Ferrarez – matrícula n° 1281143-1; Fausto Dennis Teixeira de Moraes – matrícula n° 20400-1; Mauro José

Mas Peixoto – matrícula nº 1110870-1 e Welton Pinto Barbosa – matrícula nº 109355-, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão:

Art. 2° - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2024.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita





Município de Araruama



TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/SESAU/2020, **NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, residente e domiciliada nesta Cidade. por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sebastião Teixeira de Carvalho, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária. LABORATÓRIO ARARUAMA DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.530.426/0001-76, com sede estabelecida na Rua Major Felix Moreira, nº 85, salas 201 a 203, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28979-102, neste ato por seu representante legal, Sr. Pedro Gomes da Silva, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CON-TRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 19.539/2024, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 036/ SESAU/2020, cujo objeto é a "prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) para usuários ambulatoriais, assistência médica e hospitalar na especialidade em nefrologia, serviços ambulatoriais e hospitalares em atividades correlatas e serviços complementares de saúde nas atividades de laboratórios de análises clínicas, anatomia patológica e citologia, para atendimento aos usuários do SUS, no Município de Araruama", pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência da SESAU, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE **PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 19.539/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 036/SESAU/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de novembro de 2024 e a terminar em 07 de novembro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor constante na tabela SUS, cuja despesa correrá à conta da Secretaria de Saúde, conforme solicitação, dando-se continuidade ao objeto em questão.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até dezembro de 2024, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 04.01.01.10.302.043.124, ED 3.3.90.39.36, Fonte de Recursos nº 1600, Empenho nº 756/2024, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Poder Executivo

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS **CONTRATUAIS**

reais).

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESEN-**TE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 01 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA Lívia Bello Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho Secretário Municipal De Saúde

LABORATÓRIO ARARUAMA DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA

Pedro Gomes da Silva Representante Legal

Testemunhas:

Nome / CPF

Nome / CPF

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/SESAU/2023, **NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sebastião Teixeira de Carvalho, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária INTTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.987.427/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1520, Loja 02, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, neste ato por seu representante legal, Sr. Cyro Moreira Fabricio, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 18.802/2024, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 034/SESAU/2023, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva do Elevador Tipo Monta-Carga do Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates, com fornecimento de 20% de material do valor final do contrato, incluindo peças novas e originais, pelo período de 12 (doze) meses", de acordo com o Termo de Referência constante neste procedimento administrativo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE **PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº18.802/2024, com fundamento no art. 57. inciso II. da Lei Federal nº 8.666/1993. e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº034/SESAU/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de novembro de 2024 e a terminar em 18 de novembro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,424740% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SESAU.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica atualizado o valor mensal para R\$5.847,79 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), totalizando para os 12 (doze) meses o montante de R\$ 70.173,43 (setenta mil cento e setenta e três reais e quarenta e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31 de dezembro, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 04.01.01.10.302.043.124, ED 3.3.90.39.15, Fonte de Recursos nº 1600, Empenho nº770/2024, no valor de R\$ 8.831,83 (oito mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS **CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE **ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo





Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024

especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

Araruama, 11 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA Lívia Bello Prefeita Sebastião Teixeira de Carvalho Secretário Municipal de Saúde

INTTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Cyro Moreira Fabricio Representante Legal

Nome: CPF:

Nome:



Cláudio Castro sanciona lei que endurece penas contra desmatamentos e queimadas

O governador Cláudio Castro divulgou, na segundafeira (16), os municípios fluminenses que mais avançaram nos indicadores de gestão ambiental. A cerimônia do Ciclo do ICMS Ecológico 2024 - Ano Fiscal 2025, promovida pela Secretaria Estadual de Ambiente e Sustentabilidade, também marcou a sanção do PL 4409/2024, que prevê endurecimento de penas para crimes ambientais.

- O ICMS Ecológico é importante ferramenta de incentivo às políticas públicas municipais. Este programa, que já distribuiu mais de R\$ 3 bilhões em todo o Rio de Janeiro. demonstra que podemos aliar desenvolvimento econômico à preservação do nosso patrimônio natural. A inclusão de indicadores ambientais na redistribuição do ICMS estimula a adoção de práticas sustentáveis, gera empregos e fortalece a economia local, sempre respeitando o meio ambiente - declarou o governador Cláudio Castro.

A edição do Ciclo do ICMS Ecológico 2024 destaca os avancos significativos nos indicadores de gestão ambiental. valorizando o compromisso das cidades fluminenses com a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável. Com estes resultados, segundo o secretário de Ambiente e Sustentabilidade, Bernardo Rossi, o ICMS Ecológico reafirma seu papel como indutor de boas práticas ambientais e promotor de um futuro mais sustentável para o Estado do Rio.

- É um grande orgulho celebrar esses resultados extraordinários do Ciclo do ICMS Ecológico 2024, ano fiscal de 2025. Esta premiação é mais do que um reconhecimento. É uma demonstração clara do compromisso dos municípios fluminenses com a sustentabilidade e a preservação ambiental, pilares fundamentais para o futuro do nosso estado

 afirmou o secretário de Estado de Ambiente e Sustentabilidade, Bernardo Rossi.

Ranking ICMS Ecológico 2024

Entre os municípios de maior destaque no ranking geral estão Cachoeiras de Macacu (1°), Rio Claro (2°) e Silva Jardim (3°). Nas modalidades de tratamento de Esgoto, 52 municípios alcançaram pontuação, reforçando o compromisso com a gestão territorial e ecológica integrada. No quesito Programa Municipal de Educação Ambiental (PROMEA), 52 cidades estão implementando o programa, integral ou parcialmente, destacando a importância da educação ambiental para a conscientização da população.

No item Plano Municipal de Mata Atlântica (PMMA), 46 cidades do estado estão executando, contribuindo para a conservação e recuperação desse bioma. No que se refere ao Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), 42 municípios alcançaram índices de implementação, promovendo melhorias na área de saneamento e qualidade de vida.

Já nas áreas protegidas sob a forma de Unidades de Conservação, 91 municípios foram contemplados com recursos vinculados às ações de preservação ambiental, com as Unidades de Conservação (UCs) públicas (das três esferas) e privadas em seus territórios.

Ainda 82 municípios foram Beneficiados com Recursos de UCs Municipais fortalecendo a gestão ambiental descentralizada. Existem 146 Unidades de Conservação com Grau Máximo de Implementação que atingiram o maior nível no Rio de Janeiro, destacando o estado como referência em gestão e proteção ambiental.

Sanção do Projeto de lei

4409/2024

A sanção do Projeto de lei 4409/2024, realizada pelo governador Cláudio Castro. que originou a Lei n° 10.630, prevê um endurecimento na legislação, sobretudo, nos crimes ambientais com uso de fogo. O proieto que endurece as multas foi fruto de um esforço conjunto do Governo do Estado e da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj), e reflete a urgência de medidas firmes para proteger o patrimônio ambiental, especialmente em um ano marcado por recordes históricos de queimadas e uma das maiores secas já registradas.

A atualização da Lei de Infrações Ambientais, que há mais de duas décadas não recebia ajustes significativos, também inclui como agravamento de outras penalidades com a utilização ilegal de fogo, produto ou substância tóxica perigosa, nociva à saúde humana ou ao meio ambiente.

Estado do Rio oferece mais de 2 mil oportunidades de emprego, estágio e jovem aprendiz

O Governo do Estado está divulgando, esta semana, 2.048 oportunidades de emprego formal, estágio e jovem aprendiz no Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Trabalho e Renda e sua parceira, a Fundação Mudes. Nas regiões Metropolitana, Médio Paraíba e Serrana, a equipe do Sistema Nacional de Emprego (Sine) captou 1.322 vagas de emprego formal. Para os estudantes que procuram por estágio ou uma chance como jovem aprendiz, há 726 chances em vários municípios.

Na Região Metropolitana, estão concentradas 75% das vagas: são 991 chances de trabalho, entre as quais 13 destinadas, exclusivamente, a

pessoas com deficiência (PcD). Para esse público, destacam-se oportunidades para atendente de lojas, atendente de mesa e estoquista, entre outras, com salários que variam de um a dois mínimos (R\$ 1.412 a R\$ 2.824). Também para PcD há uma posição de coordenador de recursos humanos, na Barra da Tijuca, que exige o Ensino Superior, experiência, e oferece remuneração de cerca de R\$ 7.000.

Na mesma região existem, ainda, boas opções para ampla concorrência, tais como 20 para atendente de lanchonete, 54 para operador de vendas e 20 para padeiro. Há também vagas para motorista de ônibus urbano e analista de recursos

humanos, em Jacarepaguá e no Centro do Rio, respectivamente, que exigem o Ensino Fundamental e o Ensino Superior completo, além de experiência. O salário pode chegar a R\$ 5.648.

Para quem busca emprego na região do Médio Paraíba, há 15 oportunidades com salário médio de R\$ 2.824 e exigência do Ensino Médio completo. Para quem tem experiência como salgadeiro, existem duas vagas para Valença, com remuneração de R\$ 1.412. Existem, ainda, na região, opções para motorista de caminhão e padeiro.

Já na Região Serrana, a captação de vagas reuniu 316 posições em Teresópolis, entre as quais as de mecânico de motor a diesel, motorista carreteiro e motorista de caminhão. A remuneração média é de R\$ 4.236, e é necessário ter experiência anterior.

De acordo com o Observatório do Trabalho da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, as vagas de emprego formal disponibilizadas estão distribuídas pelo setor de serviços (53,3%) e comércio (46,7%). A maioria dos empregadores pede o Ensino Médio completo (49,6%) e oferece até dois salários mínimos (57,2%).

A secretaria lembra que é importante manter cadastro e currículos atualizados no Sistema Nacional de Emprego, que analisa o perfil do candidato e a vaga cadastrada pelo empregador. Para se inscrever ou atualizar o cadastro, é necessário ir a uma unidade do Sine levando os documentos de identificação civil, carteira de trabalho, PIS/PASEP/NIT/NIS e CPF. O endereço das unidades e os detalhes de todas as vagas oferecidas podem ser encontrados no Painel Interativo de Vagas da Secretaria de Trabalho e Renda, disponível no site https://www.rj.gov.br/trabalho.

Uma parceria entre a Secretaria de Trabalho e Renda e a Fundação Mudes resultou na oferta de 726 oportunidades de estágios para diferentes níveis de escolaridade e oportunidades para jovem aprendiz. Para se candidatar, basta acessar https://www.mudes.

www.logusnoticias.com.br